



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1585

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1585

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4523, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 820.328,35 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
229	31.90.04 Contratação por tempo determinado	Fundamental	820.328,35	(02) Estadual
Total			820.328,35	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer às despesas com contratação por tempo determinado de professores contratados nas unidades escolares de ensino fundamental, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
230	31.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas	Fundamental	820.328,35	(02) Estadual
Total			820.328,35	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2758-8E05-1242-FF9C> e informe o código 2758-8E05-1242-FF9C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1585

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



1Doc

Ofício Interno/Memorando 32.594/2024

De: Ana S. - SME-DGE-SE

Para: SME-DGE - Diretoria Geral de Escolas

Data: 10/09/2024 às 16:55:26

Setores envolvidos:

SME-DGE, SME-DGE-SE

EDITAL PARA ASSINATURA

Segue em anexo, Edital nº54/2024 para assinatura.

Atenciosamente,

Ana Carina Santos
Coord. de Suprimentos

Anexos:

_54_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5E8-159C-E400-8F60> e informe o código D5E8-159C-E400-8F60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1585

Página 4 de 5

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Processo Seletivo nº 01/2024

EDITAL
Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2024**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 26

Dia: 11, 12, e 13/09/2024.

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

Cópia de RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
01	ANDREINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA NICOLOFF	ADMINISTRAÇÃO
CLASS	NOME	CURSO
10	JOÃO PEDRO COSTA DREY	DIREITO

Itararé, 10 de Setembro de 2024

Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5E8-159C-E400-8F60> e informe o código D5E8-159C-E400-8F60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1585

Página 5 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5E8-159C-E400-8F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CARINA SANTOS (CPF 490.XXX.XXX-33) em 10/09/2024 16:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA (CPF 177.XXX.XXX-02) em 11/09/2024 10:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5E8-159C-E400-8F60>